

Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 299, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº <u>663</u>

Data: 08/03/22

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.778/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora MARIA DULCILENE FERREIRA DOS SANTOS – RE 14.069, nos autos do Processo Administrativo nº 1.778/2018, quanto a concessão de sua licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquenio de 08/08/2012 a 07/08/2017, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, constante as fls. 36 do Processo Administrativo nº 1.778/2018.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica ratificada e autorizada a servidora pública MARIA DULCILENE FERREIRA DOS SANTOS RE 14.069, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.816.134, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença-prêmio relativa ao quinquenio de 08/08/2012 a 07/08/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:
 - I 30 (trinta) dias a partir de 1º/03/2022 a 30/03/2022; e
 - II 30 (trinta) dias a partir de 1º/04/2022 a 30/04/2022...

Parágrafo único. Deverá a servidora, ao fim de cada período apresentarse, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coemo de Jesus Stella Secretaria Municipal de Governo